



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
JUSCIMEIRA - MT

...em Deus,
...o impossível...
...é possível...
...o impossível

CÂMARA MUN. DE JUSCIMEIRA
PROTOCOLO

N.º: 1071/2016
As: 16 : 00 hs
Data 13 / 09 / 2016
Resp.: Laudo

PROJETO DE LEI N° 018/2016, DE 28 DE JULHO DE 2016.

"Dispõe sobre a extinção da Rua 'A' e dá outras providências".

O Senhor VALDECIR LUIZ COLLE, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a extinguir a Rua "A", localizada no Bairro Cajus I, no trecho compreendido entre as Ruas João Quirino da Silva e a Rua O - Rua Ronaldo Fidelis Pereira.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado do Mato Grosso, aos 28 de Julho de 2016.


Valdecir Luiz Colle
Prefeito Municipal



Área
Prefeitura Municipal de
Juscimeira

RUA JOÃO QUIRINO NA SILVA

RUA "A"
500,00 m²

RUA "O"

21,21
15,00
1:12,50 m²

38,78

35,00

15,00
20,00

QUADRA 011A - Prefeitura Municipal de Juscimeira (B-49)

DETERMINAÇÃO

Área: 612,50 m²

Perímetro: 119,49 m

Planta planimétrica

612,50 m²

119,49 m

Prefeitura Municipal de Juscimeira

Zona Urbana

1:750



Claudio Faixão
Desenhista Técnico

Aut. nº 004.024/2004, em 08/08/2004, pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA/RS nº 001/2004, em 08/08/2004.

Assinatura: *[Handwritten Signature]*